

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Aprovado o projeto de lei que fixa o subsídio do cargo de Secretário Adjunto do Executivo lourenciano**



Seguindo a trajetória do projeto de reforma administrativa do Executivo, o Projeto de Lei 71/2021, que altera a Lei que fixa os subsídios dos agentes políticos do Executivo de São Lourenço do Oeste (Lei 2.278/2016) também teve aprovação do Legislativo Municipal. Ambos foram apresentados na penúltima sessão ordinária de 2021, dia 13, e incluídos com urgência especial na pauta da sessão de encerramento, dia 16. Na votação, diferenciada pelo processo simbólico (em que o presidente não vota), os vereadores mantiveram a orientação (6x2).

Sobre o PL 71/2021, o prefeito Rafael Caleffi explica que em decorrência do Projeto de Lei Complementar (12/2021) enviado ao Legislativo, que propõe alterações na estrutura administrativa do Município e prevê a criação do cargo de Secretário Adjunto, se faz necessária a alteração da legislação para se prever o subsídio do referido cargo.

O texto dispõe que o subsídio mensal dos secretários municipais adjuntos será de R\$ 6 mil, vedado o recebimento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese em que o mesmo seja servidor público efetivo e a legislação permita o recebimento de vantagens pessoais. Também aplicam-se aos Secretários Municipais Adjuntos as demais disposições da Lei 2.278, de 17 de maio de 2016, referentes a férias, 13º subsídio e revisão dos subsídios.

São Lourenço do Oeste, 20 de Dezembro de 2021.

*Autor: Fábio Regert*